LEI Nº 1.025, de 26 de maio de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras à Prefeitura Municipal de Portão, para a instalação de uma unidade escolar.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Portão, neste Estado, uma área de terras de propriedade deste Município, registrada no Registro de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos desta Comarca à folhas 114, do Livro 3/Q, sob nº 15.055, com 4.791,60 m2. (quatro mil, setecentos e noventa e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada em Portão RS, dividindo-se ao sul, com a rua Cristóvão Colombo; a oeste, com a rua 14 de Julho; a leste, com a rua 20 de Setembro e ao norte, com terreno que é ou foi de Arlindo Souza e com terreno que é ou foi de Pedro Schuller.

Parágrafo único - A área cuja doação é autorizada neste artigo destina-se à instalação de uma unidade escolar estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de maio de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal